



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº. 002/2021 – 29/01/2021

Autor: Gaturiano Cigano

EMENTA: Dispõe sobre as visitas virtuais, por meio de vídeo chamadas, de familiares a pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (Covid19), internados em enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), no município do Petrolina/PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitida a realização de visitas virtuais, por meio de vídeo chamadas, de familiares a pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19), internados em enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), cujas visitas presenciais estão suspensas, no município de Petrolina.

§ 1º - Visando proteger os profissionais da saúde, para a implementação do disposto no caput, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança e a realização da vídeo chamada deve ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

§ 2º - Caberão às instituições de saúde públicas ou privadas, a operacionalização e apoio logístico ao previsto nesta lei, respeitando-se as particularidades e limitações de cada equipamento e paciente.

§ 3º - O ambiente digital previsto no caput, constituir-se-á, no mínimo, por 1 aparelho de telefonia móvel ou tablet com acesso à internet para uso comunitário dos pacientes.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de emergência de saúde pública de caráter internacional, decorrente do Covid-19 (Sars-Cov-2), logo a seguir classificada como pandemia internacional.

Protocolo de Visita Virtual: a visita tem a finalidade de manter o vínculo a apoio psicológico ao paciente durante sua internação. Durante a pandemia não será possível manter nenhuma rotina de visita presencial aos pacientes. Porém, com a tecnologia disponível, não é necessário manter as pessoas sem nenhum contato com o ambiente externo. Existem diversas formas de conectar pacientes e familiares por aplicativos.

Não há nenhuma razão para deixar pessoas completamente isoladas de contato. A comunicação envolve a relação entre uma pessoa e outra, ela pode se dar fisicamente ou virtualmente. O Conselho Federal de Medicina já reconhece o WhatsApp como uma ferramenta de comunicação, vide o parecer a seguir:

Providenciar aparelhos com boa conectividade específicos para a pandemia. Com baixo investimento, providenciar aparelhos com números e chips específicos para uso durante a pandemia.

Recomenda-se sinal 4G e instalação do aplicativo WhatsApp. O aplicativo deve estar instalado em 1 aparelho para visitas (dentro da unidade) e outro para agendamentos (fora da unidade) na versão web simultânea dele.

Selecionar líder e “Time de Comunicação e Acolhimento” para executar as rotinas diárias junto aos familiares. Recomenda-se que o time seja formado por profissionais que, preferencialmente não estarão lidando com cuidados físicos e prescrição aos pacientes, para que não se prejudique o atendimento dos mesmos. Sugerimos 1 médico, que pode ser o plantonista horizontal e estará disponível para boletins e comunicados de óbito, psicólogos e assistentes sociais para as rotinas diárias de visita. A escala deve ser ajustada conforme número de pacientes a serem atendidos.

Elaborar escala de atendimento conforme horário de visitas alinhado com o time de combate ao Covid-19. Sugerido ao menos 1 intervenção diária. Durante todo o dia, o número (ou números) deve estar disponível para entrar em contato com familiares dos pacientes.”

É necessário considerar que os familiares são afetados de várias maneiras, como isolamento social, incerteza da condição futura do paciente, perda de controle emocional e medo da perda. Inúmeras famílias sofrem de ansiedades, angústias e sofrimento por terem parente internado com Coronavírus.

Desta forma, manteremos os cuidados básicos para evitar a propagação do novo coronavírus e, ao mesmo tempo, permitir o contato dos pacientes com seus familiares.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

Gaturiano Cigano
Vereador-DEM

cas